

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5818, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência - do Município de Taubaté, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

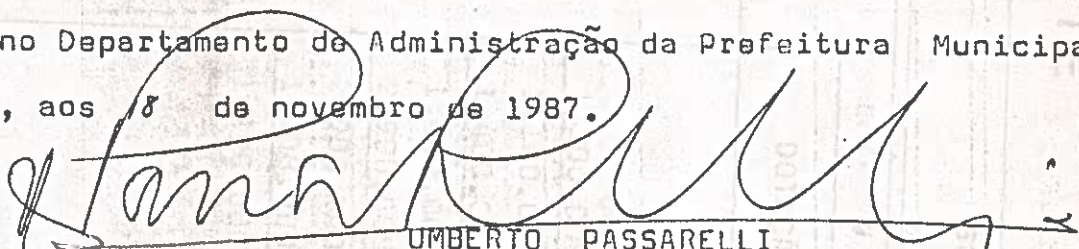
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1987, 3429 da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5818 - DE 18/11/87

SUPLEMENTAÇÃO

C Ó D I G O	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E	ÓRGÃO ORÇ
11.15070212.01		3111	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	1.100.000,00	6.6
11.15754282.02		3256	AUTARQUIA MUNICIPAL	1.100.000,00	6.6
11.15824952.04		3251	Manutenção do Instituto	1.400.000,00	
			Pessoal Civil	1.400.000,00	
			Benefícios da Previdência Social	2.900.000,00	
			Benefícios da Previdência Social	2.900.000,00	
			Inativos	2.900.000,00	
			Inativos	2.900.000,00	
			Pensionistas	2.900.000,00	
			Pensionistas	2.900.000,00	
11.15824952.05		3252	Pensionistas	1.200.000,00	
			Pensionistas	1.200.000,00	

